SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO:76257932220
Assinado de forma digital por SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO:76257932220
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Guiamais, cn=SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO:76257932220
Dados: 2016.05.05 11:37:44 -03'00'

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

PREFEITURA DE OURILÂNDIA DO NORTE Fls. Nº

DISPENSA

Nº 07012014/06-001

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADA AS INSTALAÇÕES DA CASA DE APOIO NA CIDADE DE BELÉM.**

2014

Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000, Ourilândia do Norte/Pará

e_mail: pmon.cpl@gmail.com fone: (94) 3434-1289/1635

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

PREFEITURA DE OURILÂNDIA DO NORTE Fls. Nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO

Exmo. Srº. Prefeito Municipal,

Venho por meio desta, solicitar de Vossa Excelência as providências necessárias para a **Locação de imóvel, para uso exclusivo da Secretaria Municipal Saúde, destinada a instalação da Casa de Apoio em Belém-Pará.**

No aguardo, antecipo os agradecimentos.

Ourilândia do Norte, 07 de Janeiro de 2014.

JOÃO COSTA GUERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE OURILÂNDIA DO NORTE
Fls. Nº_____

SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

(X) NOVA LOCAÇÃO ( ) PRORROGAÇÃO - Nº PROCESSO ANTERIOR:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO USUÁRIO: SMS

NOME DO LOCADOR: ELAINE BARBOSA DE OLIVEIRA SOUZA
CPF e RG DO LOCADOR: 585.433.337-68 - 2226934 SSP/PA
ENDEREÇO IMÓVEL: TRAVESSA RUI BARBOSA - Nº 509
COMPLEMENTO: BELÉM - PARÁ
BAIRRO: REDUTO
CIDADE:BELÉM - PARÁ
CONTATOS: (91) 9987-0123(91) 8136-8282
VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014
VALOR MENSAL RS: 3.198,29 (três mil cento e noventa e oito reais e vinte e nove centavos.

ELAINE BARBOSA DE OLIVEIRA SOUZA
LOCADOR

Elaine Barbosa de Oliveira Souza

PREFEITURA DE OURILÂNDIA DO NORTE
Fls. Nº _____

JUSTIFICATIVA PARA A CESSÃO OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Órgão: Instalação da Casa de Apoio em Belém

O SECRETÁRIO DE SAÚDE INFORMA QUE, POR MOTIVOS DE NESCESSIDADE IMPERIOSA, NECESSITA DE UMA CASA QUE TENHA(1ºPISO) UMA (01) SALA DOIS AMBIENTES, UMA (01) VARANDA, QUINTAL, GARAGEM PARA DOIS CARROS, UM (01) QUARTO, UMA (01) COZINHA, UMA (01) LAVANDERIA, LIVING COM ESCADA DE ACESSO AO 2º PISO,(2º PISO) TRÊS (03) QUARTOS, LIVING DE ACESSO AO 4º QUARTO. DESTINADA A INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO EM BELÉM,RECLAMA AUTUAÇÃO IMEDIATA PARA CONSEGUIR UM LOCAL APROPRIADO PARA SUPRIMIR ESTA NECESSIDADE.

Senhor Secretário da Secretária de Administração.

Solicitamos de Vossa Senhoria as providências necessárias para a disponibilização de imóvel tendo em vista a justificativa acima e conforme a descrição no Termo de Descrição das Condições Gerais do Imóvel. Não sendo possível ou inexistindo imóvel público nessas condições e a disposição para cedência em nosso favor, que seja formalização levantamento para locação de imóvel nas mesmas condições ou similares.

Ourilândia do Norte,07 de Janeiro de 2014.

JOÃO COSTA GUERRA

PREFEITURA DE OURILÂNDIA DO NORTE
Fls. Nº _____

AUTORIZAÇÃO PRELIMINAR

MAURÍLIO GOMES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte - Pará, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a Divisão de Licitação e Contratos desta Municipalidade a CONTRATAR o(s) seguinte(s) serviço(s) conforme objeto e descrição abaixo, devido o município não ter local apropriado para atender:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE COMPREENDE UMA (1º piso): (01) SALA DOIS AMBIENTES, UMA (01) VARANDA, QUINTAL, GARAGEM PARA DOIS CARROS, UM (01) QUARTO, UMA (01) COZINHA, UMA (01) LAVANDERIA, LIVING COM ESCADA DE ACESSO AO 2º PISO, (2º PISO) TRÊS (03) QUARTOS, LIVING DE ACESSO AO 4º QUARTO. DESTINADA A INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO EM BELÉM.

Desde que haja Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira.

Ourilândia do Norte - Pará em 07 de janeiro de 2014.

MAURÍLIO GOMES DA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE OURILÂNDIA DO NORTE
Fls. Nº_____

AUTUAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, reunida na sala da Comissão, na sede deste Órgão, sito á Av. das Nações, 415, setor Cooperlândia, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem numerar sob o **nº 07012014/06-001** o processo de Dispensa para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE COMPREENDE (1º PISO) UMA (01) SALA DOIS AMBIENTES, UMA (01) VARANDA, QUINTAL, GARAGEM PARA DOIS CARROS, UM (01) QUARTO, UMA (01) COZINHA, UMA (01) LAVANDERIA, LIVING COM ESCADA DE ACESSO AO 2º PISO,(2º PISO) TRÊS (03) QUARTOS, LIVING DE ACESSO AO 4º QUARTO. DESTINADA A INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO EM BELÉM,** compreendendo o objeto mencionada na solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Saúde no dia 07 de Janeiro de 2014.

Sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, aos 08 dias do Mês de Janeiro de 2014.

SIMONE RODRIGUES DEZIDÉRIO
Presidente da CPL

LUCILENE GUARINA FONTES
Membro da CPL

JOSÉ ANTÔNIO ROCHA MIQUEIRA
Membro da CPL

PAULA FERNANDES NOGUEIRA SOUSA
Membro da CPL

PREFEITURA DE OURILÂNDIA DO NORTE
Fls. Nº_____

Portaria 393/2013

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a nova Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: **SIMONE RODRIGUES DEZIDÉRIO,** como pregoeira e Presidente da CPL; **LUCILENE GUARINA FONTES, JOSÉ ANTÔNIO ROCHA SIQUEIRA e PAULA FERNANDES NOGUEIRA DE SOUSA** como Membros e equipe de apoio;

I – A presente nomeação terá validade para o período de 1 ano , vedada a recondução da totalidade dos seus membros na formação da Comissão subseqüente.
II – Esta comissão no cumprimento de suas funções deverá
a) verificar a habilitação dos interessados,
b) proceder ao julgamento e classificação das propostas,
c) adjudicar ao vencedor o objeto da licitação,
d) lavrar ata circunstanciada da habilitação , julgamento, e
e) avaliar bens móveis e imóveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Ourilândia do Norte - Pará, aos 18 de Julho de 2013.

MAURIZIO GOMES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

PEDIDO DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AO
SETOR DE FINANÇAS

SIMONE RODRIGUESDEZIDÉRIO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), Portaria 393/2013, responsável pelo Departamento de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ,

SOLICITA:

Que, baseado na Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2014 nos seja informado sobre a dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo de **Dispensa 07012014/06-001** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE COMPREENDE (1º PISO) UMA (01) SALA DOIS AMBIENTES, UMA (01) VARANDA, QUINTAL, GARAGEM PARA DOIS CARROS, UM (01) QUARTO, UMA (01) COZINHA, UMA (01) LAVANDERIA, LIVING COM ESCADA DE ACESSO AO 2º PISO, (2º PISO) TRÊS (03) QUARTOS, LIVING DE ACESSO AO 4º QUARTO, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER EM CARÁTER EMERGENCIAL A CASA DE APOIO EM BELÉM**, no valor estimado em **R$ 38.379,48 (Trinta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**

SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, aos 09 dias do Mês de janeiro de 2014.

SIMONE RODRIGUES DEZIDÉRIO
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA 393/2013

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CERTIDÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

LUIZ PAIXÃO DE SOUSA FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, nomeado por DECRETO sob o nº 002/2013, responsável pela execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ,

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2014, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no Processo de Dispensa para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE COMPREENDE (1º PISO) UMA (01) SALA DOIS AMBIENTES, UMA (01) VARANDA, QUINTAL, GARAGEM PARA DOIS CARROS, UM (01) QUARTO, UMA (01) COZINHA, UMA (01) LAVANDERIA, LIVING COM ESCADA DE ACESSO AO 2º PISO, (2º PISO) TRÊS (03) QUARTOS, LIVING DE ACESSO AO 4º QUARTO, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER EM CARÁTER EMERGENCIAL A CASA DE APOIO EM BELÉM,** no valor de R$ **38.379,48 (Trinta e oito mil trezentos e quarenta e oito centavos)** sob as seguintes rubricas:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
0214 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 14 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10 302ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.90..36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, aos 09 dias do Mês de Janeiro de 2014.

LUIZ PAIXÃO DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PREFEITURA DE OURILÂNDIA DO NORTE
Fls. Nº _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCO ANTONIO DE SOUZA

NOME DO PAI/MÃE/ÓRGÃO EMISSOR/UF
ELEID CEEA/PA

DATA DE NASCIMENTO
25/11/1955

FILIAÇÃO
ALOISIO DE SOUZA
TEREZINHA BRASIL DE SOUZA

00056481210 | 14/11/2013 | 26/03/1974

865598203

BELEM, PA | 14/11/2012

DETRAN PARÁ

865598203

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
150143379-2

Nome
MARCO ANTONIO DE SOUZA

Filiação
ALOISIO DE SOUZA
TEREZINHA BRASIL DE SOUZA

CPF
Documento de Identidade
Tipo Sang.

Nascimento
Naturalidade
TEES ATOS
UF
PA
Nacionalidade
BRASILEIRA

Crea do Registro
CEEA-PA
Emissão
Data de Registro

Res. Presidente

Registro no Crea
EIZID PA

Título Profissional
Engenheiro Civil

Asso do Profissional

Certifico e dou fé que a presente fotocópia confere com o original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

07 JAN. 2014

Prefeitura Mun. de Ourilândia do Norte - PA

PREFEITURA DE OURILÂNDIA DO NORTE
Fls. Nº_____

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nº Registro Nacional
150143374-2

Nome

Filiação

CPF

Nacionalidade (País)

Tipo Sang.

Naturalidade

Nº

Nacionalidade

Cres de Registro

Emissão

Validade

Ass. Portador

Registro no Crea

Cerifico e dou fé que a presente fotocópia confere com a original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

07 JAN 2014

Prefeitura Mun. de Ourilândia do Norte - PA

Nome Profissional

Ass. do Profissional

2226934 DATA 09/11/80
ELAINE PARBOSA DE OLIVEIRA SOU
ZA
ELOIR DOMINGOS DE OLIVEIRA
MARTHA BARBOSA DE OLIVEIRA
PETROPOLIS RJ 27/09/1960
CERT.CAS.-PETROPOLIS RJ
N:001691 L:00007 F:0002
997

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES TEC-ADMINISTRATIVAS

CIC

27.09.60 585 433 337

ELAINE BARBOSA DE OLIVEIRA

6.º Ofício de Notas
WILSON SILVA JÚNIOR
Mat. 08.020
Serventuário em Exercício
RUA DO IMPERADOR, 97
PETRÓPOLIS - RJ - 42-8440

Reconheço a(s) firma(s) FERNANDO RAMOS DE SÁ PEREIRA
Petrópolis, 23 de 2
Em Testemunho da verdade
Em Tes. da verdade

PREFEITURA DE OURILÂNDIA DO NORTE
Fls. Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CASAMENTO Nº 1691

FERNANDO RAMOS DE SÁ PEREIRA, Oficial do Registro Civil da 1.ª Zona Judiciária da Comarca de Petrópolis - Estado do Rio de Janeiro, Etc.

PRIMEIRO DISTRITO — PRIMEIRA ZONA JUDICIÁRIA

CERTIFICO que, a folhas 2, do livro n.º B.7 de registro de casamento, foi registrado hoje o assento do matrimônio de MARCO ANTONIO DE SOUZ

e D. ELAINE BARBOSA DE OLIVEIRA

contraído perante o JUIZ DE PAZ DR. WOLNEY AGUIAR

e as testemunhas Albino Manoel Ferreira da Costa e Terezinha de Assis Bran

ELE, nascido em Tres Rios, neste Estado, aos 25 de novembro de 1952, profissão engenheiro civil, estado civil solteiro, e residente nesta cidade, filho de ALOIZIO DE SOUZA e de D. TEREZINHA BRASIL DE SOUZA

ELA, nascida em esta cidade, aos 27 de setembro de 19 60, profissão secretaria, estado civil solteira, e residente nesta cidade, filha de ELCIR DOMINGOS DE OLIVEIRA e de D. MARTHA BARBOSA DE OLIVEIRA a qual passa assinar-se ELAINE BARBOSA DE OLIVEIRA SOUZA

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 do Código Civil.

Observações: REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

CARTÓRIO SÁ PEREIRA
1.ª ZONA JUDICIÁRIA
DIST. 02 OUT 1982
Fernando Ramos de Sá Pereira
Oficial

Atestado e dou fé que a presente fotocópia confere com o original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta fé.
07 JAN. 2014
Prefeitura Mun. de Ourilândia do Norte - PA

Por ser referido é verdade e dou fé.

Petrópolis, 2 de outubro de 19 82.

SEGUNDO OFÍCIO
CNPJ 84.037.018/0001-49
BELÉM - PARÁ

REGISTRO GERAL

PREFEITURA DE OURILÂNDIA DO NORTE
Fls. Nº

celpa

Centrais Elétricas do Pará S/A
Rod Augusto Montenegro KM 5,5 - Belém - PA
CNPJ 04.896.728/0001-80 / IE 15.074.480-3

Nota Fiscal - Série B - 000.443.452 Cód Fiscal de Operação 5.258 5.949

Seu número
14476261

Dados do Cliente
ELAINE BARBOSA DE OLIVEIRA
BAIRRO/MUNICÍPIO: [illegible]
TV WANDENKOLK, ALM. 898
BAIRRO: [illegible]
CEP: [illegible] - [illegible] BELÉM - PA

Mês	Vencimento	Consumo Faturado (kWh)	Valor (R$)
01/2014	06/02/2014	2057	R$ 1.137,54

Dados da U.C.
Classe: RESIDENCIAL
SubClasse: RESIDENCIAL CONVENCIONAL
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Grupo de Tensão: B
Fase: TRIFÁSICO
Local: [illegible]
Etapa / Livro / Seq: 06/000328/113
Perda do Ramal:
Fator de Potência:

Dados do Fornecimento
Tensão nominal ou contratada(V): 127 / 220
Limites adequados de tensão(V): 116 a 133 / 201 a 231
Equipamento: [illegible]
Perdas de Transformações (%): 0

Dados da Leitura
Leitura Atual: [illegible]
Leitura Anterior: [illegible]
Próxima Leitura: [illegible]
Número de Dias Faturados: 29
Origem da Leitura Atual: [illegible]
Consumo médio diário: [illegible]
Média dos 12 Últimos meses: [illegible]
Emissão: [illegible]
Apresentação: [illegible]

Dados de Medição	Unidade Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante de Faturamento	Medido	Faturado
Consumo	kWh	[illegible]	[illegible]	1	2057	2057

Dados de Faturamento	Faturado	TE - Energia (R$) Tarifa	TE - Energia (R$) Valor	TUSD - Distribuição (R$) Tarifa	TUSD - Distribuição (R$) Valor	Total (R$)
Consumo	2057	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS						[illegible]
Cofins						[illegible]
ICMS						[illegible]
Subtotal (R$)						[illegible]

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Composição do preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Distribuição	Enc. Setoriais	Energia	Transmissão	Tributos	Soma Demonstrativo
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Incidência sobre a conta paga após o vencimento: multa de 2% (dois por cento) + juros de mora de 0,033% ao dia (Lei 10.438/02) + atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídas na próxima conta.

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados
Cip-Custeio de Ilum Pub
Subtotal (R$): [illegible]

Notificação de Suspensão de Fornecimento

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

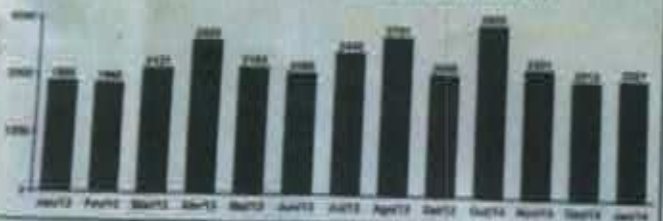

RESERVADO AO FISCO
PERÍODO FISCAL: 10/01/2014
240D.8E18.01CA.C952.03E6.E738.87F4.663B

Mensagem

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Janeiro vigorará a bandeira Amarela, o qual implicará R$ 0,015 /kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br

PREFEITURA DE OURILÂNDIA DO NORTE
Fls. Nº _____

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

CNPJ/MF - 04.137.048/0001-05
Walter Costa - Oficial Titular

CERTIDÃO DIGITALIZADA - 9094JL

REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO
CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - PARÁ

REGISTRO GERAL	Ficha 9094JL/01
Matrícula 9094JL	Pública

I M Ó V E I: Terreno coletado sob o nº 555, (cadastrado na SEFIN/IPTU/PMB sob o nº 081/34683/14/01/0089/000/000-06) situado a Travessa Rui Barbosa, ângulo com a Rua Ó de Almeida, nesta cidade, medindo 17,10 metros pela Rua Ó de Almeida por onde faz frente, e 13,10mts pela Travessa Rui Barbosa, com uma edificação estilo antigo, em alvenaria de tijolos, coberta com telhas de barro comum, possuindo 02 pavimentos (térreo e superior) forro e esquadrias em madeira, piso em tacos de madeira e ladrilhado, instalações elétricas e hidrosanitárias embutidas e em normal funcionamento, revestimento das paredes em reboco simples, e de azulejos na cozinha e nos banheiros sociais e pintura em padrão PVA.

PROPRIETÁRIOS: ATIVINO RODRIGUES AYRES, brasileiro, proprietário, casado, sob o regime da comunhão de bens, com HELENA ALVAREZ AYRES, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Carta do que consta no Livro 3-J, sob o número de ordem 17.431, em 07 de abril de 1982, desta Serventia. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 177.955, Belém, 02 de fevereiro de 2010.

Oficial

R 1/9094JL em 02/02/2010 - PARTILHA: Nos termos do Formal de Partilha, datado de 14 de setembro de 2007, digitalizado e arquivado neste 2º Ofício, para todos os fins de direito, passado pela Secretaria da 3ª Vara Cível da Capital, e assinado pela Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Terezinha Nunes Maura, extraído da Ação de INVENTÁRIO (Processo nº 1997102190?-2), dos bens ficados por falecimento de Ativino Rodrigues Ayres e Helena Alvarez Ayres, ab intestato, representados por seu inventariante, Armando Rodrigues Álvares e este, por seu advogado, Bruno Alvares Silva, OAB/PA nº 11.018, consta que foi julgada a partilha dos bens do "de-cujus", nos termos da qual foi o imóvel, objeto da presente matrícula, estimado em R$ 131.766,01 (cento e trinta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e oito centavos - IPTU/PMB), partilhado aos seguintes herdeiros: ARMANDO RODRIGUES ÁLVARES, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 429.945 SSP/PA e do CPF/MF nº 004.387.472-00, residente nesta cidade, na proporção de 1/4 (um quarto); MARIA RODRIGUES ÁLVARES, brasileira, solteira, pensionista, portadora da carteira de identidade nº 6146674 SSP/PA e do CPF/MF nº 532.804.102-44, na proporção de 1/4 (um quarto); ALPA DAS GRAÇAS ALVARES SILVA, brasileira, viúva, funcionária pública federal, portadora da carteira de identidade nº 1160617 SEGUP/PA e do CPF/MF nº 028.776.942-91; ALUN PAEDEC DA SILVA ALVARES, brasileiro, solteiro, secretário, portador da carteira de identidade nº 3776920 SSP/PA e do CPF/MF nº 208.302.882-91 e EDNA CATARINA ALVARES TEIXEIRA, brasileira, secretária, portadora da carteira de identidade nº 1.011.134 SEGUP/PA e do CPF/MF nº 955.165.005-63, casada com ALCEMIR DO AMARAL TEIXEIRA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 04212433-57 SSP/BA e do CPF/MF nº 004.302.382-91, estes três últimos herdeiros de José Rodrigues Alvares, na proporção de 1/4 (um quarto), em conjunto; GRAÇA LUCIA ALVARES SA, brasileira, viúva, gerente comercial, portadora da carteira de identidade nº 374.6312 SSP/PA e do CPF/MF nº 319.261.952-04; MARIA DE FÁTIMA ALVAREZ DE CASTRO, brasileira, prendas do lar, portadora da carteira de identidade nº 347.1325 SSP/PA e do CPF/MF nº 388.187.812-49, casada com RAIMUNDO INSRACO VELOSO DE CASTRO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 255.0931 SSP/PA e do CPF/MF nº 081.494.582-91; e RAPHAEL PEREIRA ALVAREZ, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 834047 SSP/PA e do CPF/MF nº 810.980.802-53, casado com SONIA MARIA PEREIRA ALVAREZ, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 866.573 SSP/PA e do CPF/MF nº 334.049.622-00, estes três últimos na qualidade de herdeiros de Raphael Rodrigues Alvares, na proporção de 1/4 (um quarto) em conjunto. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 177.955, Belém, 02 de fevereiro de 2010.

Oficial

Matrícula nº 9094JL

Certifico e dou fé que a presente fotocópia confere com o original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

07 JAN. 2014

Prefeitura Mun. de Ourilândia do Norte - PA

PREFEITURA DE OURILÂNDIA DO NORTE
Fls. Nº _____

CERTIDÃO DIGITALIZADA - 9094JL VERSO

REGISTRO DE IMOVEIS
SEGUNDO OFÍCIO
CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - BRASIL

REGISTRO GERAL	9094JL/01
Matrícula 9094JL	Página

CONTINUAÇÃO

Av.2/9094JL em 02/02/2010 - CANCELAMENTO DE ENFITEUSE: A enfiteuse sobre o imóvel, aqui descrito, ficou totalmente resgatada, de conformidade com o artigo 1.528 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/02, em nome dos proprietários, ARMANDO RODRIGUES ALVARES e outros. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 177.965. Belém, 02 de fevereiro de 2010.

Oficial

Av.3/9094JL em 02/02/2010 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Conforme averbação nº (Av.2), fica consolidada a propriedade plena deste imóvel, na pessoa dos proprietários, ARMANDO RODRIGUES ÁLVARES e outros, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 7.956/93. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 177.965. Belém, 02 de fevereiro de 2010.

Oficial

R.4/9094JL em 02/02/2011 - VENDA E COMPRA: Pela Escritura Pública de compra e venda, datada de 16 de fevereiro de 2011, lavrada às fls. 288/289 do Livro nº 175, do Cartório de Notas 4º Ofício desta cidade (Cartório Condurú), pelo preço ajustado de R$ 500.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), já pago e liquidado integralmente, aos proprietários, acima qualificados, por seu representante legal, vendeu o imóvel, objeto da presente escritura, ao CONDUAÇÃO ADQUIRENTE: [illegible] vendendo por [illegible] pelo regime de comunhão parcial de bens, ele [illegible] civil, portador da carteira de identidade nº 5121-0 OAB/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 397.272.207-97, ela [illegible], portadora da carteira de identidade nº 2226934 SSP/PA e inscrita no CPF/MF nº 583.232.337-68, residentes e domiciliados na Cidade de Belém-PA, sem condições ocupacionais ou restritivas. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 188.325. Belém, 07 de março de 2011.

Oficial

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia de certidão bem confere com a original que é parte do Cartório, e digitada em forma tipográfica, para os fins do §1º do Art. 19 da Lei 8.935/94. O referido é verdade e dou fé. Belém, PA, 12 de abril de 2011.

Walter Costa - Chefe Titular
Maria de Nazaré C. da Fonseca - Escrevente
Helio Holly C. Moreira - Escrevente
Maria de Souza Costa - Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CERTO
R$ 0,00 S.E.

Certifico e dou fé que a presente fotocópia confere com a original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.
07 JAN. 2016
Prefeitura Mun. de Ourilândia do Norte - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CADASTRO IMOBILIÁRIO
SEFIN - IPTU / 2014

IPTU - 2014
Promovendo Justiça Fiscal

Nº DA GUIA 411010379
2º VIA
CONTRIBUINTE 010.379

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Fls. Nº

2ª VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CSF DE SILVINO R AYRES				INSCRIÇÃO: 003/34883/14/81/0089/000/000-06	
ENDEREÇO DO IMÓVEL: TR RUI BARBOSA 509, REDUTO				VALOR VENAL (R$): 172.020,34	ALÍQUOTA %: 0,40
AREA DO TERRENO(m2): 225,80	AREA CONSTRUÍDA(m2): 254,65	TESTADA REAL (m): 11,72	CATEGORIA: PREDIAL	USO: RESIDENCIAL	Nº DE PARCELAS: 10
VALOR DO IMPOSTO (R$): 689,08	TX. DE LIMP. PÚBLICA (R$): 514,53	TX. URBANIZAÇÃO (R$): 26,89	COSIP LEI 8.226/2002 (R$): 0,00		TRIBUTO DEVIDO (R$): 1.229,49
MOTIVO DA REEMISSÃO		Nº DO PROCESSO	VALOR ABATIDO (R$): 0,00	CREDITO DE 25 % IPTU2013 (R$): 0,00	TRIBUTO LANÇADO NO EXERCÍCIO (R$): 1.229,49
SITUAÇÃO			FOLHA INVÁLIDA PARA AUTENTICAÇÃO		STATUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEFIN-IPTU/2014
PARCELA 01 / 10

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO: 003/34883/14/81/0089/000/000-06		
Nº DA GUIA/DEB. AUTOM: 411010379	SEQUENCIAL: 010.379	
TRIBUTO DEVIDO (R$): 122,95	VALOR PAGO (R$): 0,00	CREDITO DE 25 % IPTU2013 (R$): 0,00
A PAGAR NO VENCIMENTO (R$): 122,95	VENCIMENTO: 10/02/2014	
PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO		
Até 12/03/2014 Multa de 2%: R$ 125,41	Até 11/04/2014 Multa de 4%: R$ 127,87	Até 11/05/2014 Multa de 8%: R$ 132,79
Até 10/06/2014 Multa de 16%: R$ 142,62	Após 10/06/2014 Multa de 32%: R$ 162,29	NÃO RECEBER APÓS: 30/12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEFIN-IPTU/2014
PARCELA 01 / 10

3ª VIA INTERNET

INSCRIÇÃO: 003/34883/14/81/0089/000/000-06			Nº DA GUIA: 411010379
SEQUENCIAL: 010.379	TRIBUTO DEVIDO (R$): 122,95	VALOR PAGO (R$): 0,00	CREDITO DE 25 % IPTU2013 (R$): 0,00
A PAGAR NO VENC (R$): 122,95	VENCIMENTO: 10/02/2014	PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO	
Até 12/03/2014 Multa de 2%: R$ 125,41	Até 11/04/2014 Multa de 4%: R$ 127,87		Até 11/05/2014 Multa de 8%: R$ 132,79
Até 10/06/2014 Multa de 16%: R$ 142,62	Após 10/06/2014 Multa de 32%: R$ 162,29		NÃO RECEBER APÓS: 30/12/2014

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

81730000001 2 22950511201 6 40210411010 9 37901010379 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEFIN-IPTU/2014
PARCELA 02 / 10

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO: 003/34883/14/81/0089/000/000-06		
Nº DA GUIA/DEB. AUTOM: 411010379	SEQUENCIAL: 010.379	
TRIBUTO DEVIDO (R$): 122,95	VALOR PAGO (R$): 0,00	CREDITO DE 25 % IPTU2013 (R$): 0,00
A PAGAR NO VENCIMENTO (R$): 122,95	VENCIMENTO: 10/03/2014	
PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO		
Até 08/04/2014 Multa de 2%: R$ 125,41	Até 08/05/2014 Multa de 4%: R$ 127,87	Até 08/06/2014 Multa de 8%: R$ 132,79
Até 08/07/2014 Multa de 16%: R$ 142,62	Após 08/07/2014 Multa de 32%: R$ 162,29	NÃO RECEBER APÓS: 30/12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEFIN-IPTU/2014
PARCELA 02 / 10

2ª VIA INTERNET

INSCRIÇÃO: 003/34883/14/81/0089/000/000-06			Nº DA GUIA: 411010379
SEQUENCIAL: 010.379	TRIBUTO DEVIDO (R$): 122,95	VALOR PAGO (R$): 0,00	CREDITO DE 25 % IPTU2013 (R$): 0,00
A PAGAR NO VENC (R$): 122,95	VENCIMENTO: 10/03/2014	PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO	
Até 08/04/2014 Multa de 2%: R$ 125,41	Até 08/05/2014 Multa de 4%: R$ 127,87		Até 08/06/2014 Multa de 8%: R$ 132,79
Até 08/07/2014 Multa de 16%: R$ 142,62	Após 08/07/2014 Multa de 32%: R$ 162,29		NÃO RECEBER APÓS: 30/12/2014

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

81700000001 5 22950511201 6 40310411010 7 37902010379 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEFIN-IPTU/2014
PARCELA 03 / 10

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO: 003/34883/14/81/0089/000/000-06		
Nº DA GUIA/DEB. AUTOM: 411010379	SEQUENCIAL: 010.379	
TRIBUTO DEVIDO (R$): 122,95	VALOR PAGO (R$): 0,00	CREDITO DE 25 % IPTU2013 (R$): 0,00
A PAGAR NO VENCIMENTO (R$): 122,95	VENCIMENTO: 10/04/2014	
PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO		
Até 10/05/2014 Multa de 2%: R$ 125,41	Até 09/06/2014 Multa de 4%: R$ 127,87	Até 09/07/2014 Multa de 8%: R$ 132,79
Até 09/08/2014 Multa de 16%: R$ 142,62	Após 09/08/2014 Multa de 32%: R$ 162,29	NÃO RECEBER APÓS: 30/12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEFIN-IPTU/2014
PARCELA 03 / 10

3ª VIA INTERNET

INSCRIÇÃO: 003/34883/14/81/0089/000/000-06			Nº DA GUIA: 411010379
SEQUENCIAL: 010.379	TRIBUTO DEVIDO (R$): 122,95	VALOR PAGO (R$): 0,00	CREDITO DE 25 % IPTU2013 (R$): 0,00
A PAGAR NO VENC (R$): 122,95	VENCIMENTO: 10/04/2014	PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO	
Até 10/05/2014 Multa de 2%: R$ 125,41	Até 09/06/2014 Multa de 4%: R$ 127,87		Até 09/07/2014 Multa de 8%: R$ 132,79
Até 09/08/2014 Multa de 16%: R$ 142,62	Após 09/08/2014 Multa de 32%: R$ 162,29		NÃO RECEBER APÓS: 30/12/2014

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

81770000001 8 22950511201 6 40410411010 5 37903010379 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEFIN-IPTU/2014

PARCELA 04 / 10

INSCRIÇÃO: 003/34883/14/81/0089/000/000-06
Nº DA GUIA/ID. AUTOM: 411010379
SEQUENCIAL: 010.379
TRIBUTO DEVIDO (R$): 122,95
VALOR PAGO (R$): 0,00
CRÉDITO DE 25 % IPTU/2013 (R$): 0,00
A PAGAR NO VENCIMENTO (R$): 122,95
VENCIMENTO: 10/05/2014

PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO

Até 09/06/2014 Multa de 2% R$ 125,41	Até 09/07/2014 Multa de 4% R$ 127,87	Até 08/08/2014 Multa de 6% R$ 132,79
Até 07/09/2014 Multa de 16% R$ 142,62	Após 07/09/2014 Multa de 32% R$ 162,29	NÃO RECEBER APÓS 30/12/2014

2ª VIA INTERNET — CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEFIN-IPTU/2014

PARCELA 04 / 10

INSCRIÇÃO: 003/34883/14/81/0089/000/000-06
Nº DA GUIA: 411010379
SEQUENCIAL: 010.379
TRIBUTO DEVIDO (R$): 122,95
VALOR PAGO (R$): 0,00
CRÉDITO DE 25 % IPTU/2013 (R$): 0,00
A PAGAR NO VENC (R$): 122,95
VENCIMENTO: 10/05/2014

PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO

Até 09/06/2014 Multa de 2% R$ 125,41	Até 09/07/2014 Multa de 4% R$ 127,87	Até 08/08/2014 Multa de 6% R$ 132,79
Até 07/09/2014 Multa de 16% R$ 142,62	Após 07/09/2014 Multa de 32% R$ 162,29	NÃO RECEBER APÓS 30/12/2014

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

81720000001 3 22950511201 6 40512411010 8 37904010379 0

PREFEITURA DE OURILÂNDIA DO NORTE
Fls. Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEFIN-IPTU/2014

PARCELA 05 / 10

INSCRIÇÃO: 003/34883/14/81/0089/000/000-06
Nº DA GUIA/ID. AUTOM: 411010379
SEQUENCIAL: 010.379
TRIBUTO DEVIDO (R$): 122,95
VALOR PAGO (R$): 0,00
CRÉDITO DE 25 % IPTU/2013 (R$): 0,00
A PAGAR NO VENCIMENTO (R$): 122,95
VENCIMENTO: 10/06/2014

PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO

Até 10/07/2014 Multa de 2% R$ 125,41	Até 09/08/2014 Multa de 4% R$ 127,87	Até 08/09/2014 Multa de 6% R$ 132,79
Até 08/10/2014 Multa de 16% R$ 142,62	Após 08/10/2014 Multa de 32% R$ 162,29	NÃO RECEBER APÓS 30/12/2014

2ª VIA INTERNET — CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEFIN-IPTU/2014

PARCELA 05 / 10

INSCRIÇÃO: 003/34883/14/81/0089/000/000-06
Nº DA GUIA: 411010379
SEQUENCIAL: 010.379
TRIBUTO DEVIDO (R$): 122,95
VALOR PAGO (R$): 0,00
CRÉDITO DE 25 % IPTU/2013 (R$): 0,00
A PAGAR NO VENC (R$): 122,95
VENCIMENTO: 10/06/2014

PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO

Até 10/07/2014 Multa de 2% R$ 125,41	Até 09/08/2014 Multa de 4% R$ 127,87	Até 08/09/2014 Multa de 6% R$ 132,79
Até 08/10/2014 Multa de 16% R$ 142,62	Após 08/10/2014 Multa de 32% R$ 162,29	NÃO RECEBER APÓS 30/12/2014

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

81700000001 5 22950511201 6 40610411010 0 37906010379 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEFIN-IPTU/2014

PARCELA 06 / 10

INSCRIÇÃO: 003/34883/14/81/0089/000/000-06
Nº DA GUIA/ID. AUTOM: 411010379
SEQUENCIAL: 010.379
TRIBUTO DEVIDO (R$): 122,95
VALOR PAGO (R$): 0,00
CRÉDITO DE 25 % IPTU/2013 (R$): 0,00
A PAGAR NO VENCIMENTO (R$): 122,95
VENCIMENTO: 10/07/2014

PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO

Até 09/08/2014 Multa de 2% R$ 125,41	Até 09/09/2014 Multa de 4% R$ 127,87	Até 08/10/2014 Multa de 6% R$ 132,79
Até 07/11/2014 Multa de 16% R$ 142,62	Após 07/11/2014 Multa de 32% R$ 162,29	NÃO RECEBER APÓS 30/12/2014

2ª VIA INTERNET — CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEFIN-IPTU/2014

PARCELA 06 / 10

INSCRIÇÃO: 003/34883/14/81/0089/000/000-06
Nº DA GUIA: 411010379
SEQUENCIAL: 010.379
TRIBUTO DEVIDO (R$): 122,95
VALOR PAGO (R$): 0,00
CRÉDITO DE 25 % IPTU/2013 (R$): 0,00
A PAGAR NO VENC (R$): 122,95
VENCIMENTO: 10/07/2014

PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO

Até 09/08/2014 Multa de 2% R$ 125,41	Até 09/09/2014 Multa de 4% R$ 127,87	Até 08/10/2014 Multa de 6% R$ 132,79
Até 07/11/2014 Multa de 16% R$ 142,62	Após 07/11/2014 Multa de 32% R$ 162,29	NÃO RECEBER APÓS 30/12/2014

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

81770000001 8 22950511201 6 40710411010 8 37906010379 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEFIN-IPTU/2014

PARCELA 07 / 10

INSCRIÇÃO: 003/34883/14/81/0089/000/000-06
Nº DA GUIA/ID. AUTOM: 411010379
SEQUENCIAL: 010.379
TRIBUTO DEVIDO (R$): 122,95
VALOR PAGO (R$): 0,00
CRÉDITO DE 25 % IPTU/2013 (R$): 0,00
A PAGAR NO VENCIMENTO (R$): 122,95
VENCIMENTO: 10/08/2014

PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO

Até 09/09/2014 Multa de 2% R$ 125,41	Até 09/10/2014 Multa de 4% R$ 127,87	Até 08/11/2014 Multa de 6% R$ 132,79
Até 08/12/2014 Multa de 16% R$ 142,62	Após 08/12/2014 Multa de 32% R$ 162,29	NÃO RECEBER APÓS 30/12/2014

2ª VIA INTERNET — CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEFIN-IPTU/2014

PARCELA 07 / 10

INSCRIÇÃO: 003/34883/14/81/0089/000/000-06
Nº DA GUIA: 411010379
SEQUENCIAL: 010.379
TRIBUTO DEVIDO (R$): 122,95
VALOR PAGO (R$): 0,00
CRÉDITO DE 25 % IPTU/2013 (R$): 0,00
A PAGAR NO VENC (R$): 122,95
VENCIMENTO: 10/08/2014

PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO

Até 09/09/2014 Multa de 2% R$ 125,41	Até 09/10/2014 Multa de 4% R$ 127,87	Até 08/11/2014 Multa de 6% R$ 132,79
Até 08/12/2014 Multa de 16% R$ 142,62	Após 08/12/2014 Multa de 32% R$ 162,29	NÃO RECEBER APÓS 30/12/2014

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

81730000001 2 22950511201 6 40811411010 4 37907010379 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEFIN-IPTU/2014

PARCELA 08 / 10

INSCRIÇÃO: 003/34883/14/81/0089/000/000-06

Nº DA GUIA DE IPTU: 411010379	SEQUENCIAL: 010.379	
TRIBUTO DEVIDO (R$): 122,95	VALOR PAGO (R$): 0,00	CRÉDITO DE 20 % IPTU/2013 (R$): 0,00
A PAGAR NO VENCIMENTO (R$): 122,95	VENCIMENTO: 10/09/2014	

PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO

Até 10/10/2014 Multa de 2% R$ 125,41	Até 09/11/2014 Multa de 4% R$ 127,87	Até 09/12/2014 Multa de 8% R$ 132,79
Até 30/12/2014 Multa de 16% R$ 142,62	Após ***** Multa de 32% R$ ******	NÃO RECEBER APÓS 30/12/2014

2ª VIA INTERNET — CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEFIN-IPTU/2014

PARCELA 08 / 10

INSCRIÇÃO: 003/34883/14/81/0089/000/000-06 — Nº DA GUIA: 411010379

SEQUENCIAL: 010.379	TRIBUTO DEVIDO (R$): 122,95	VALOR PAGO (R$): 0,00	CRÉDITO DE 20 % IPTU/2013 (R$): 0,00
A PAGAR NO VENC. (R$): 122,95	VENCIMENTO: 10/09/2014	PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO	
Até 10/10/2014 Multa de 2% R$ 125,41	Até 09/11/2014 Multa de 4% R$ 127,87		Até 09/12/2014 Multa de 8% R$ 132,79
Até 30/12/2014 Multa de 16% R$ 142,62	Após ***** Multa de 32% R$ ******		NÃO RECEBER APÓS 30/12/2014

2ª VIA INTERNET

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

81710000001 4 22950511201 6 40910411010 4 37908010379 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEFIN-IPTU/2014

PARCELA 09 / 10

INSCRIÇÃO: 003/34883/14/81/0089/000/000-06

Nº DA GUIA DE IPTU: 411010379	SEQUENCIAL: 010.379	
TRIBUTO DEVIDO (R$): 122,95	VALOR PAGO (R$): 0,00	CRÉDITO DE 20 % IPTU/2013 (R$): 0,00
A PAGAR NO VENCIMENTO (R$): 122,95	VENCIMENTO: 10/10/2014	

PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO

Até 09/11/2014 Multa de 2% R$ 125,41	Até 09/12/2014 Multa de 4% R$ 127,87	Até 30/12/2014 Multa de 8% R$ 132,79
Até ***** Multa de 16% R$ ******	Após ***** Multa de 32% R$ ******	NÃO RECEBER APÓS 30/12/2014

2ª VIA INTERNET — CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEFIN-IPTU/2014

PARCELA 09 / 10

INSCRIÇÃO: 003/34883/14/81/0089/000/000-06 — Nº DA GUIA: 411010379

SEQUENCIAL: 010.379	TRIBUTO DEVIDO (R$): 122,95	VALOR PAGO (R$): 0,00	CRÉDITO DE 20 % IPTU/2013 (R$): 0,00
A PAGAR NO VENC. (R$): 122,95	VENCIMENTO: 10/10/2014	PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO	
Até 09/11/2014 Multa de 2% R$ 125,41	Até 09/12/2014 Multa de 4% R$ 127,87		Até 30/12/2014 Multa de 8% R$ 132,79
Até ***** Multa de 16% R$ ******	Após ***** Multa de 32% R$ ******		NÃO RECEBER APÓS 30/12/2014

2ª VIA INTERNET

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

81760000001 9 22950511201 6 41010411010 2 37909010379 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEFIN-IPTU/2014

PARCELA 10 / 10

INSCRIÇÃO: 003/34883/14/81/0089/000/000-06

Nº DA GUIA DE IPTU: 411010379	SEQUENCIAL: 010.379	
TRIBUTO DEVIDO (R$): 122,95	VALOR PAGO (R$): 0,00	CRÉDITO DE 20 % IPTU/2013 (R$): 0,00
A PAGAR NO VENCIMENTO (R$): 122,95	VENCIMENTO: 10/11/2014	

PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO

Até 10/12/2014 Multa de 2% R$ 125,41	Até 30/12/2014 Multa de 4% R$ 127,87	Até ***** Multa de 8% R$ ******
Até ***** Multa de 16% R$ ******	Após ***** Multa de 32% R$ ******	NÃO RECEBER APÓS 30/12/2014

2ª VIA INTERNET — CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEFIN-IPTU/2014

PARCELA 10 / 10

INSCRIÇÃO: 003/34883/14/81/0089/000/000-06 — Nº DA GUIA: 411010379

SEQUENCIAL: 010.379	TRIBUTO DEVIDO (R$): 122,95	VALOR PAGO (R$): 0,00	CRÉDITO DE 20 % IPTU/2013 (R$): 0,00
A PAGAR NO VENC. (R$): 122,95	VENCIMENTO: 10/11/2014	PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO	
Até 10/12/2014 Multa de 2% R$ 125,41	Até 30/12/2014 Multa de 4% R$ 127,87		Até ***** Multa de 8% R$ ******
Até ***** Multa de 16% R$ ******	Após ***** Multa de 32% R$ ******		NÃO RECEBER APÓS 30/12/2014

2ª VIA INTERNET

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

81730000001 2 22950511201 6 41110411010 0 37910010379 3

PREFEITURA DE OURILÂNDIA DO NORTE — Fls. Nº

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

PREFEITURA DE OURILÂNDIA DO NORTE
Fls. Nº_____

DESPACHO PARA DEPARTAMENTO JURÍDICO

SIMONE RODRIGUESDEZIDÉRIO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), Portaria 393/2013, responsável pelo Departamento de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07012014/06-001.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, conforme solicitação do Secretário de Saúde vem abrir processo de Dispensa de Licitação para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE COMPREENDE (1º PISO) UMA (01) SALA DOIS AMBIENTES, UMA (01) VARANDA, QUINTAL, GARAGEM PARA DOIS CARROS, UM (01) QUARTO, UMA (01) COZINHA, UMA (01) LAVANDERIA, LIVING COM ESCADA DE ACESSO AO 2º PISO,(2º PISO) TRÊS (03) QUARTOS, LIVING DE ACESSO AO 4º QUARTO, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO EM BELÉM.**

1. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Secretário informa que, por motivo de necessidade imperiosa devido à necessidade de dar o apoio necessário a pessoas que forem fazer tratamentos de emergência na cidade de Belém reclama atuação imediata, levando o gestor a decidir pela dispensa do certame.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A abertura de procedimento licitatório para a aquisição destes produtos encontra embasamento legal no inciso X do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lei 8.666/93
Art. 24 – "É dispensável a licitação:

> **X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883/94)**

3. RAZÃO DA ESCOLHA

Foi realizada pesquisa mercadológica no município, no ramo de atividades pertinente ao objeto desta dispensa de licitação, a qual se encontra dentro do valor praticado na praça local. Esclarecemos que o caso em tela adéqua-se de maneira inquestionável e integral ao texto do diploma legal evocado

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Diante das PESQUISAS DE MERCADO constatou-se que o valor encontra-se compatível com o preço do mesmo, nesta região, em especial capital. Sendo o valor dessa Dispensa

PREFEITURA DE OURILÂNDIA DO NORTE
Fls. Nº_____

R$38.379,48 (Trinta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

SOLICITA:

Que, baseado na Lei 8.666/93, nos seja emitido **PARECER JURÍDICO** sobre o processo licitatório para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE COMPREENDE (1º PISO) UMA (01) SALA DOIS AMBIENTES, UMA (01) VARANDA, QUINTAL, GARAGEM PARA DOIS CARROS, UM (01) QUARTO, UMA (01) COZINHA, UMA (01) LAVANDERIA, LIVING COM ESCADA DE ACESSO AO 2º PISO,(2º PISO) TRÊS (03) QUARTOS, LIVING DE ACESSO AO 4º QUARTO, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER EM CARÁTER EMERGENCIAL A CASA DE APOIO EM BELÉM.**

SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2014.

SIMONE RODRIGUES DESIDÉRIO
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA 393/2013

PREFEITURA DE OURILÂNDIA DO NORTE
Fls. Nº_____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

PARECER JURÍDICO

A Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte – Pará encaminhou a esta Assessoria Jurídica pedido de parecer jurídico no processo licitatório de Dispensa de licitação para contratação do LOCADOR **ELAINE BARBOSA DE OLIVEIRA SOUZA** inscrito no **CPF sob n.º 585.433.337-68**, residente e domiciliado na cidade de Belém-Pará, visando à **Locação de imóvelpara atender a demanda da secretaria de Saúde, destinada Instalação da casa de apoio em Belém, localizado na Travessa Rui Barbosanº 509, Reduto, Belém-Pará. Contém nos autos os seguintes elementos:**

1 – Solicitação expedida pelo Sr.JOÃO COSTA GUERRA, Secretário Municipal de Saúde, solicitando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE COMPREENDE (1º PISO) UMA (01) SALA DOIS AMBIENTES, UMA (01) VARANDA, QUINTAL, GARAGEM PARA DOIS CARROS, UM (01) QUARTO, UMA (01) COZINHA, UMA (01) LAVANDERIA, LIVING COM ESCADA DE ACESSO AO 2º PISO,(2º PISO) TRÊS (03) QUARTOS, LIVING DE ACESSO AO 4º QUARTO, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER EM CARÁTER EMERGENCIAL A CASA DE APOIO EM BELÉM.**
2 – Despacho da responsável pela Divisão de Licitação e Contratos, determinando a remessa dos autos ao Setor de Contabilidade para, em havendo dotação orçamentária, indicar as fontes dos recursos financeiros e proceder a reserva de saldo para o pagamento da despesa estimada.
3 – Demonstrativo do Setor de Contabilidade, constando o empenho das despesas;
4 – Orçamento da empresa a ser contratada expecificando o valor da aquisição;

A análise dos documentos apresentados permite concluir que a hipótese versada se enquadra na previsão do art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, que autoriza a Dispensa de licitação.

Portanto, não há nada que impeça a contratação da referida empresa, ressalvando-se a necessidade dos documentos que comprovam a regularidade da citada pessoa para a assinatura do contrato.

Ante o exposto, o parecer é pelo deferimento da contratação da empresa uma vez que o processo de licitação por Dispensa obedece ao princípio da legalidade.

Ourilândia do Norte Pará, 09 de Janeiro de 2014.

Valdevi José Barbosa
Procurador do Município
Decreto nº 010/2013-PMO/GAB
OAB/PA - 15056

PREFEITURA DE OURILÂNDIA DO NORTE
Fls. Nº _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE COMPREENDE (1º PISO) UMA (01) SALA DOIS AMBIENTES, UMA (01) VARANDA, QUINTAL, GARAGEM PARA DOIS CARROS, UM (01) QUARTO, UMA (01) COZINHA, UMA (01) LAVANDERIA, LIVING COM ESCADA DE ACESSO AO 2º PISO,(2º PISO) TRÊS (03) QUARTOS, LIVING DE ACESSO AO 4º QUARTO, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER EM CARÁTER EMERGENCIAL A CASA DE APOIO EM BELÉM.**

LOCADOR: ELAINE BARBOSA DE OLIVEIRA SOUZA
CPF Nº 585.433.337-68

Valor Global: RS38.379,48 (Trinta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Dotação:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
0214 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 14 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10 302ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.90..36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Ourilândia do Norte, 10 de Janeiro de 2014.

MAURILIO GOMES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE OURILÂNDIA DO N
Fls. Nº_____

Ofício nº 10012014/001- **Ourilândia do Norte**/PA

Senhor Prefeito Municipal:

De conformidade com o contido no inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista a necessidade desta Pasta em locar o imóvel abaixo descriminado, cujo valor é compatível com o valor de mercado, dispenso o processo licitatório, a ser publicado posteriormente a sua autorização, encaminho o presente processo a Vossa Excelência, para sua ratificação do ato de dispensa conforme prevê o art. 26 da já citada Lei nº8.666/93

Solicito ainda a Vossa Excelência, autorização para celebrar o contrato de locação de imóvel, nos seguintes termos:

OBJETO: Celebração de contrato de locação de imóvel, onde será instalada a casa de apoio em Belém, localizado à Travessa Rui Barbosa, nº 507, Reduto Belém-Pará, LOCADOR: ELAINE BARBOSA DE OLIVEIRA SOUZA, CPF: 585.433.337-68 e RG 2226934SSP/PA. **PRAZO DA LOCAÇÃO:** 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

VALOR PROPOSTO E ACEITO PELAS PARTES RS: 3.198,29 (Três mil cento e noventa e oito reais e vinte e nove centavos) mensais, somando o valor global de RS 38.379,48 (Trinta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

JUSTIFICATIVA: O Secretário informa que, por motivo de necessidade imperiosa devido a necessidade de locar um imóvel para instalação do apoio as pessoas que precisam fazer tratamento de emergência na cidade de Belém e não possuem condições financeiras de pagar um local para ficar ate o final do tratamento.

Contando com a indispensável atenção, aproveitamos para renovar nosso protesto de distinta consideração.

Ourilândia do Norte, 10 de Janeiro de 2014.

Atenciosamente,

JOÃO COSTA GUERRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE OURILÂNDIA DO NORTE
Fls. Nº

DADOS BANCARIOS:
BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 5752 - 5
CONTA CORRENTE: 42275-4
ELAINE BARBOSA DE OLIVEIRA SOUZA

PREFEITURA DE OURILÂNDIA DO NORTE
Fls. Nº_____

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 10012014/001

Pelo presente instrumento particular de Contrato, A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, entidade de direito público, devidamente cadastrada sob o CNPJ Nº 22.980.643/0001-81, sediada à Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte – Pará, neste ato representada por seu prefeito municipal Excelentíssimo Sr. **MAURILIO GOMES DA CUNHA**, doravante denominada LOCATÁRIA, a vista do que dispõem no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, firma com o LOCADOR **ELAINE BARBOSA DE OLIVEIRA SOUZA**, residente na cidade de Ourilândia do Norte – Pará; portador do RG nº 2226934 SSP/PA e CPF nº 585.433.337-68, o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, segundo as especificações, cláusulas e condições seguintes. E Conforme **DISPENSA nº 07012014/006-01**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO IMÓVEL

Locação de imóvel para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, destinada a instalação da Casa de Apoio em Belém, para aquelas pessoas que não possuem condições financeiros em pagar algum lugar até a finalização do seu tratamento. O imóvel objeto desta locação localiza-se à Travessa Rui Barbosa, nº 509, Reduto CEP 66053-260; Belém - Pará, e apresenta as seguintes características em anexo.

PRÁGRAFO ÚNICO: A entrega das chaves deverá ser realizada quando da assinatura do contrato. Nesta entrega das chaves pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO, o imóvel deverá estar nas mesmas condições descritas no Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel. Sendo que todas as alterações feitas na estrutura do imóvel serão entregues da mesma forma em que foi contratada, se o locador assim preferir.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses com início em **01 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, podendo ser PRORROGADO, a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até 15 (quinze) dias antes de seu término.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a vigência deste contrato, a LOCATÁRIA reserva-se o direito de denúncia, a qualquer tempo, desde que expresse essa vontade ao LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Este contrato poderá ser prorrogado por um periodo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, contando a partir da data inicial de vigência do primeiro contrato de locação do presente imóvel.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Findo o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, poderá ser firmado novo contrato de locação dentro das normativas contidas neste Manual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ALUGUEL / PERIODICIDADE

O aluguel mensal é de **R$ 3.198,29 (Três mil cento e noventa e oito reais e vinte e nove centavos);** somando o total global de **R$ 38.379,48 (Trinta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, que poderá ser reajustado a cada 24 (vinte e quatro) meses, com base na taxa obtida da médiaaritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do

PREFEITURA DE OURILÂNDIA DO NORTE
Fls. Nº_____

contrato (IGPM/FGV, IGP/FGV, IPC/FGV e IPCA/IBGE) ou seus substitutivos.

PARÁGRFO ÚNICO: Para que seja efetuado o reajusteanual previstoacima, o LOCADOR deverá, até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos 24 (vinte e quatro) meses vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no caput desta cláusula contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS
As despesas com a execução do presente contrato correrão por contado Elemento deDespesa:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 14 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.90..36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

CLÁUSULA QUINTA: DOS IMPOSTOS E TAXAS - RESPONSABILIDADES
Serão de responsabilidade do LOCATÁRIO, os encargos com limpeza, água e esgoto, luz, telefonia ou despesas ordinárias de condomínio.
I Os aluguéis e seguros, este último se houver, serão pagos pela LOCATÁRIA, em **Banco do Brasil – Agência 5752-5 – Conta Corrente 42275-4** em nome da LOCADORA, a Sra. **ELAINE BARBOSA DE OLIVEIRA SOUZA.**
II Imposto de Renda Retido na Fonte: Havendo incidência de Imposto deRenda Retido na Fonte sobre o aluguel pago pela LOCATÁRIA, obriga-se esta a entregar no início de janeiro de cada ano o respectivo comprovante de retenção,nos termos da Legislação Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os pagamentos do IPTU relativo ao imóvel locado, bem como as demais taxas incidentes sobre o imóvel, serão de responsabilidade do LOCADOR.

CLÁUSULA SEXTA:DA DESTINAÇÃO
O imóvel ora locado só poderá ser utilizado pela Locatária, para instalação inerente às suas atividades, vedada a sublocação, o empréstimo, ou a cessão do imóvel, parcial ou total, salvo se devidamente oficiada e autorizada pela LOCADORA;

CLÁUSULA SÉTIMA: CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL
A Locatária obriga-se a conservar o imóvel e a devolvê-lo, nas mesmas condições recebidas ressalvadas os desgastes naturais decorrentes do uso regular, deconformidade com o Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvelque passaráa fazer parte integrante do contrato de locação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao término da locação, a entrega das chaves só seráprocessada após vistoria de saída, mediante a exibição dos comprovantes de quitação das despesas de energia elétrica, água, telefone, condomínio ecomprovante de retenção de imposto de renda se for o caso.

PREFEITURA DE OURILÂNDIA DO NORTE
Fls. Nº_____

PRÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado ao LOCADOR, procuradora ou prepostodesta, vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário desde que devidamente a LOCATARIA dentro de um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e marcado dentro do horário de funcionamento do órgão.

PRÁGRAFO TERCEIRO: Estando o imóvel segurado, no caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do locatário, poderá este considerar rescindido o contrato, sem que o locador assista o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA: BENFEITORIAS ADICIONAIS

A Locatária poderá efetuar benfeitorias e adaptações no imóvel, desde que necessárias a execução da atividade fim, que se incorporarão ao imóvel, sem gerar direito a indenização futura.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por denúncia doLOCATÁRIO (Cláusula Segunda - Parágrafo Primeiro), o qual se desobrigará com o imóvel, a partir da data de assinatura do TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL ou depósitode chaves em juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

ALocatária fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste contrato de acordo com o que rege a lei orgânica do município.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:DO FORO

O foro do presente contrato para qualquer procedimento judicial é o da Comarca de Ourilândia do Norte;

E por estarem de acordo firmam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte, 10 de Janeiro de 2014.

ELAINE BARBOSA O. SOUZA
Elaine Barbosa de Oliveira Souza

MAURILIO GOMES DA CUNHA

Testemunhas:

SIMONE DEZIDERIO

ROSILANE MACIEL

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

PREFEITURA DE OURILÂNDIA DO NORTE
Fls. Nº_____

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10012014/001 DISPENSA Nº 07012014/06-001 Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte Contratado: **ELAINE BARBOSA DE OLIVEIRA SOUZA** CPF: **585.433.337-68** Objeto: **Locação de imóvel, para atender a demanda dasecretaria Municipal de Saúde, destinada as instalações da casa de Apoio na cidade de Belém.** Valor do Contrato Global: **R$38.379,48 (Trinta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).** Data da assinatura: 10/01/2014 válido até 31/12/2014.

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

PREFEITURA DE OURILÂNDIA DO NORTE
Fls. Nº _____

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 10012014/001 DISPENSA Nº 07012014/06-001 Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte Contratado: **ELAINE BARBOSA DE OLIVEIRA SOUZA** CPF: **585.433.337-68,** Objeto: **Locação de imóvel, para atender a demanda dasecretaria Municipal de Saúde, destinada as instalações da casa de Apoio na cidade de Belém.** Valor do Contrato Global: **R$38.379,48 (Trinta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos),** Data da assinatura: 10/01/2014 válido de 01/01/2014 até 31/12/2014.

Certificado de Publicação
Certifico para os devidos fins e para todos os efeitos que este documento foi publicado no mural oficial da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, conforme decreto 004/09/GAB
De: 10/01/14 à 30/01/14
Servidor _____ Matrícula / Decreto
Edilson Lima dos Santos
Chefe de Gabinete
DECRETO Nº 009/2013-PMN/GAB